



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO CAMPUS NATAL-CENTRAL
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Despacho 19/2025 - COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

31 de dezembro de 2025

Assunto: **Análise de proposta da empresa ESTRUTURA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 11.293.277/0001-76), referente ao pregão eletrônico nº 90016/2025 – IFRN/RE (158155) – Grupo 01**

Senhor Agente de Contratação.

1. Após análise das planilhas de custos apresentadas pela empresa **ESTRUTURA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 11.293.277/0001-76)**, relativas ao edital do pregão eletrônico nº 90016/2025 da Reitoria do IFRN (158155).

2. Em relação ao **item 1** (Motorista com carga horária de 44 horas semanais), a empresa propôs para o custo "**Substituto na cobertura de Ausências Legais**", o percentual de **0,19%**, quando o estimado é **0,49%**. Assim, a empresa deve apresentar a **memória de cálculo do percentual** proposto. Vale destacar que o percentual utilizado no cálculo da estimativa da Administração considera o Acórdãos-TCU nº 1904/2007-Plenário e nº 1753/2008-Plenário

3. Em relação a **maioria os itens**, a empresa propôs **percentuais abaixo do estimado para os custos indiretos e/ou lucro**, conforme tabela em anexo. No âmbito do Governo Federal, não há estudos ou normativos que definam percentuais específicos de custos indiretos e lucro para itens dessa natureza, ou seja para o serviço de direção veicular. Entretanto, considerando que o percentual ofertado pela empresa para alguns itens está **mais de 50% abaixo do estimado**, torna-se prudente solicitar **comprovação de exequibilidade** para o referido item. Dessa forma, a empresa deverá demonstrar a viabilidade dos percentuais apresentados mediante **justificativas formais e documentação comprobatória** referente a **contrato(s)**, com **vigência superior a 12 meses**, no qual tenham sido adotados percentuais **semelhantes ou inferiores** aos propostos para custos indiretos e lucro.

4. Na **planilha de custos de insumos**, verificou-se que a empresa apresentou valor significativamente **inferior ao estimado** pela Administração para o **crachá**, com redução superior a **50%**, conforme tabela em anexo. Em outras palavras, o preço ofertado para este insumo representa aproximadamente **menos da metade** do valor orçado. Nos termos do Acórdão TCU nº 230/2000 - Plenário, "**8.5.5. na contratação com terceiros, os preços acordados devem ser equivalentes àqueles praticados no mercado, em cumprimento ao art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações**". Além disso, ressalta-se que os itens ofertados pela empresa devem atender **integralmente** às especificações e unidades de medida constantes do **Termo de Referência**. Conforme dispõe o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, "**no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração**". Diante do exposto, a empresa deverá apresentar **justificativas formais e documentos comprobatórios** que demonstrem a **exequibilidade dos preços cotados** para os insumos identificados.

5. Conforme disposto no Termo de Referência, no que se refere à comprovação da exequibilidade que trata dos pontos **3 e 4** deste parecer, destaca-se o item **5.5.6**, que estabelece:

5.5.6. Poderá ser solicitada ao licitante a comprovação da exequibilidade dos custos com preços ou valores mais distantes do valor de referência.

5.5.6.1. A exequibilidade poderá ser comprovada por meio de:

5.5.6.1.1. No caso de insumos: documentos relativos a pesquisa de preços, notas fiscais atualizadas ou outros documentos que o licitante entender como pertinente.

5.5.6.1.2. No caso de custos indiretos e lucro: documentos relativos a outros contratos que envolvam serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.

5.5.6.2. Para a comprovação da exequibilidade, o licitante deverá apresentar declaração conforme

modelo constante no Apêndice VII-H, utilizando preferencialmente a planilha disponibilizada para esta finalidade.

5.5.6.3. A comprovação da exequibilidade deverá atender a integralidade da especificação do respectivo item.

5.5.6.4. Caso não apresente estas informações ou não sejam aceitas, o licitante deverá ajustar sua proposta e ocorrendo a majoração do valor final da última proposta cadastrada no comprasnet, esta será recusada, em consonância com a IN 5/2017 (Anexo VII-A, item 7.9).

6. Em relação aos **itens 3 a 5**, foi verificado também **percentuais distintos para os mesmos custos**. Nas abas "Dados", "PCFP_Diárias" e "PCFP_HorasEnventuais", a empresa propôs **0,10%**, tanto para os **custos indiretos como para o lucro**. Não obstante, na aba "Quadro-resumo dos percentuais", informou para estes custos um outro percentual, a saber: **0,50%**. Desta forma, deverá ser informado na aba "Quadro-resumo dos percentuais" os percentuais a serem adotados na respectiva planilha de custo.

7. Caso a empresa não realize os ajustes solicitados, ou não apresente as justificativas e documentos comprobatórios requeridos, ou ainda, caso tais elementos não sejam considerados aceitáveis pela Administração, deverá proceder ao **ajuste de sua proposta**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- Humberto Dantas de Oliveira Junior, ADMINISTRADOR, em 31/12/2025 07:46:07.
- Fabio Henrique Vale dos Reis, COORDENADOR(A) - FG0002 - COCOMP/CNAT, em 31/12/2025 07:48:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1011390
Código de Autenticação: e23e3c77b7



ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO

Motorista (item 1)			Motorista eventual (item 2)			Diária de viagem e horas eventuais (itens 3 a 5)			Observação
Estimado	Proposta da empresa	Comparativo	Estimado	Proposta da empresa	Comparativo	Estimado	Proposta da empresa	Comparativo	
Custos Indiretos	3,00%	2,00%	66,67%	6,51%	2,00%	30,72%	2,00%	0,10%	5,00%
Lucro	6,79%	3,90%	57,44%	3,90%	3,90%	100,00%	3,90%	0,10%	2,56%

ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS INSUMOS

Item	Descrição	Unid. Fornec.	Qtde. por período	Periodicidade	Qtde. total	Valor unit. proposto (R\$)	Valor unit. estimado (R\$)	Percentual em relação ao estimado	Percentual em relação ao estimado
1	Calça social, confeccionada em poliéster, gramatura mínima 187 g/m2. Modelagem reta. Cor preta.	Unidade	4	Anual	8	74,92	99,82	75,05%	
2	Camisa social manga curta, confeccionada em tecido algodão (no mínimo 60%) e poliéster. Possui gola colarinho, abotoamento frontal, mangas curtas, bolso frontal (com a logomarca da contratada) e acabamento e costura no tom, gramatura mínima 116 g/m2. Cor branca.	Unidade	4	Anual	8	66,65	88,80	75,06%	
3	Sapato de segurança. Calçado de segurança, tipo sapato social, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, com forro lateral, com palmilha interna removível, biqueira de polipropileno para conformação, solado antiderrapante, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Indicado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Par	1	Bienal	1	102,80	137,00	75,04%	
4	Meia social, cano longo. Confeccionada em algodão (100%). Possui punho. Cor preta.	Par	4	Anual	8	9,91	13,14	75,38%	
5	Cinto, confeccionado em material sintético liso. Possui fivela metálica, níveis de ajuste e um passante. Cor preta.	Unidade	1	Bienal	1	21,01	27,95	75,18%	
6	Crachá em PVC, tamanho 8,5 x 5,4mm, contendo pelo menos foto recente, nome, tipo sanguíneo, função do empregado e a identificação da empresa. Itens inclusos: protetor de crachá rígido, cordão em poliéster, prendedor tipo jacaré, regulador tipo bolinha.	Unidade	1	Bienal	1	3,50	8,30	42,17%	Necessidade de comprovar exequibilidade de fornecimento para o item.